

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.10 – CURSOS INTEGRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 10ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.10, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS PENEDO

I. DAS VAGAS

Curso: 1080332 – Química - Vespertino				
Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Vaga	Origem da Vaga
31498	A0	Kevin Lins Lerner Hora	A0	Maria Eduarda De Oliveira Macedo

*Devido a ausência de candidatos na lista de suplentes vespertino, foi convocado o suplente do turno matutino do mesmo curso: Kevin Lins Lerner Hora.

II. DAS MATRÍCULAS

2.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **06/06/2022** conforme descrito abaixo:

CAMPUS PENEDO
 Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA
 Horário de 08 às 11h e das 13h às 20h

III. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

3.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:

- Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- Observar o distanciamento adequado de 1m;
- Verificar data e horário de sua matrícula, conforme informado no item 1.1 deste edital; Obs. **A / O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO.**

Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou o responsável.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou

	- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (Lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI. i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

6.1. A Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do Campus terá a incumbência de analisar a documentação no ato da matrícula.

6.1.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá **APENAS O DIA 08/06/2022** para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.

6.2. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO

II.

- 6.3. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 6.4. O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, num envelope com o assunto "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".
- 6.5. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 6.6. O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **09/06/2022** no endereço eletrônico do campus.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 7.3. A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo V, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - 7.3.1. Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI – Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.
 - 7.3.2. As/os candidatas/os poderão ser convocadas/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 7.4. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 7.5. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico ou do e-mail: **cra.penedo@ifal.edu.br**.
- 7.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

Maceió, 01 de junho de 2022

Professor Eduardo Frigoletto de Menezes

CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	06/06/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	08/06/2022
RESULTADO FINAL	09/06/2022

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O	
Nome da/o Candidata/o:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura do pai, mãe ou responsável
legal
(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

**O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

Nesses termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIA/O CANDIDATA/O () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

DADOS DE RENDA PRÓPRIO	
CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Atividade: _____	Desde : _____/_____/_____
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA
	_____ - R\$
	_____ - R\$
	_____ - R\$
	_____ - R\$

DECLARO que trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____ Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento, Atenciosamente,

_____, _____ de 2022.
Cidade /dia/ mês

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade.)

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

